



ANEXOS COMPLEMENTARES

QUADRO 01 - COMPARTIMENTAÇÃO - PARÂMETROS E DIMENSÕES MÍNIMAS PERMITIDAS

ITEM	PARÂMETROS MÍNIMOS PERMITIDOS							
	COMPARTIMENTO	AREA m ²	DIAMETRO CIRC. INSCRITO m	PÉ DIREITO MÍNIMO m	ILUMINAÇÃO NATURAL FRAÇÃO DA ÁREA	VENTILAÇÃO FRAÇÃO DA ÁREA	ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL LUX	RESTRIÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES
HALL - VESTIBULO			1,00	2,50	-	-	300	B
SALAS	6,00	2,00	2,80	1/6	1/10	300		
COZINHA	3,00	1,50	2,80	1/8	1/10	300		
QUARTOS	6,00	2,00	2,80	1/6	1/10	200		
BANHO GABINETE SANITARIO	2,00	1,00	2,50	1/12	1/14	150		
VESTIARIO - CLOSET	1,00	0,90	2,50	-	-	200		
LAVABO	1,20	1,00	2,50	1/12	1/14	150		
CORREDOR - CIRCULAÇÃO	-	1,00	2,50	-	-	150	B	
AREA DE SERVIÇO - LAVAND.	2,00	1,20	2,50	1/12	1/14	200		
PORÃO	4,00	1,60	-	1/12	1/14	-	B	
SÓTÃO	4,00	1,60	1,80	1/12	1/14	300	C	
EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS COM MAIS DE UM PAVIMENTO								
HALL - ACESSO -PORTARIA	-	3,00	2,75	1/8	1/14	250	B - C - F - G	
CORREDOR-HALL DO ANDAR	-	1,50	2,75	1/8	1/14	150	B - C - F - G	
SALA DORMITÓRIO	15,00	2,50	2,75	1/6	1/10	300	ART130 ANÁLISE DEPTO TECNICO	
APTO CONJUGADO S-D-B-C-AS	-	-	-	-	-	-	ART130 ANÁLISE DEPTO TECNICO	
RAMPA	-	1,20	-	1/8	1/14	150	A - B	
ESCADA	-	1,20	-	1/8	1/14	150	B - F - D - H	
ESCADA ENCLAUSURADA	-	1,20	-	1/8	1/14	150	B - F - D - H	
ELEVADOR	7,00	2,50	-	-	-	150	B - C - E	
EDIFICAÇÕES PARA COMERCIO E SERVIÇOS COM UM OU MAIS PAVIMENTOS								
HALL - VESTIBULO -PORTARIA	8,00	3,00	3,00 A 3,50	1/8	1/14	250	B - C - F - G - VER ART 137	
CORREDOR-HALL DO ANDAR	5,00	2,00	2,60	1/8	1/14	150	B - C - G - F	
CORREDOR	-	1,50	2,60	-	-	150	A - B	
RAMPA	-	1,20	-	1/8	1/14	150	A - F	
ESCADA	-	1,20	-	1/8	1/14	150	B - F - D - H	
ESCADA ENCLAUSURADA	-	1,20	-	1/8	1/14	150	B - F - D - H	
SALA ESCRITÓRIO LOJA	15,00	2,50	2,60	1/6	1/10	540	B - C - G	
CONJUNTO SALA - SANITARIO	20,00	3,00	2,80	1/6	1/10	540	B - C - G	
EDIFICAÇÃO COMERCIO GERAL	30,00	-	3,00 A 3,50	1/6	1/10	300-540	B - C - G VER ARTIGO 137	
COZINHA - COPA -DESPENSA	8,00	3,00	2,80	1/6	1/10	150	PISO E PAREDES IMPERMEAVEIS	
ESTAR	12,00	2,00	2,80	1/6	1/10	151	B - C - G	
SANITÁRIO - LAVABO - WC	1,80	1,10	2,40	1/8	1/14	150	B - C	
ELEVADOR	7,00	2,50	-	-	-	149	B - C - E	
ACESSO SERVIÇO	7,00	2,50	2,60	1/8	-	150	C - G	
LIXO - COLETA	-	-	-	-	-	-	C	
VESTIÁRIO SERVIÇO	8,00	2,50	2,60	1/8	1/14	250	C - G	
GALERIA COMERCIAL	-	4,00	4,00	1/8	1/14	150	B - C - G VER ART 143 e 144	
HOSPITAIS E CONGÊNERES	-	-	3,20	-	-	-	B - C - G VER ART 145 à 155	
ESCOLAS E SIMILARES	-	-	3,00	-	-	-	B - C - G VER ART 156 à 160	
GINÁSIOS SIMILARES	-	-	3,00	-	-	-	B - C - G VER ARTIGO 161	
EDIFICAÇÕES PARA INDUSTRIAS E SERVIÇOS								
INDUSTRIAS E SERVIÇOS	-	-	3,50	1/8 a 1/10	-	-	B - C - G VER ART 163 à 165	
ARMAZENS E DEPOSITOS	-	-	3,50	1/20	-	-	B - C - G VER ARTIGO 166	

O piso das rampas deve ser antiderrapante com declividades máximas: 12% para pedestres e 25% para veículos automotores	A
Atender a NBR 9050 - Acessibilidade e mobilidade para portadores de necessidades especiais -PNE	B
Atender às Normas Brasileiras - NBR pertinentes ao assunto.	C
Se em curva o raio mínimo é de 2,00m, degraus com largura mínima de 27,5 cm à distancia de 2,60 m do eixo (centro)	D
Área mínima para um (01) elevador , deveser acrescida de 40% para cada elevador excedente	E
A escada será ligada diretamente com o Hall . Se a altura a vencer for maior que 3,20m intercalar patamar com extensão de 0,80m	F
ATENDER ÀS NBR 5419; 9077; 9441; 10898; 12692;12693; 13434;13435; 13523; 13714; 13932; LEI 8399/007-MT e NT07/009 Secur/Pânico	G
Se em leque degraus com largura mínima de 7,5 cm no eixo e com largura mínima de 27,5 cm à distancia de 0,60 m do eixo (centro)	H

NORMAS RELATIVAS A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

LEI 8399/007-MT e NT07/009 do Corpo de Bombeiros -Seg/Pânico	NBR 13932- Instalações Internas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)
NBR 12693 - Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio;	NBR 5419 - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (Pára-raios.)
NBR 13435: Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico;	NBR 9077 - Saídas de Emergência em Edificações;
NBR 13523 - Instalações Prediais de Gás Liquefeito de Petróleo;	NBR 9441 - Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio;

NORMAS RELATIVAS ACESSIBILIDADE

NBR 9050 - Acessibilidade e mobilidade PNE	RE 236/007 -CONTRAN
--	---------------------